



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000761/2025-16

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS SEM
REGIME DE
DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA Nº
036/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E A
EMPRESA
CLÁSSICOS
EDITORIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo **Pró-Reitor de Planejamento e Administração** Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLÁSSICOS EDITORIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.723.345/0001-73**, sediada na Rua República do Iraque, nº 782, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04.611-001, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Nelson Rubens Kunze, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.000761/2025-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 155/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar os valores dos serviços em 4,44%, a partir de 21/08/2026**, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, acumulado entre **agosto de 2025 a julho de 2026**, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original; e

1.1.2. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 02/12/2026 a 02/12/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

2.1. Com o reajuste de preços da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** estimado da contratação terá um **reajuste de 1.548,23** (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), **a partir de 21/08/2026**.

2.2. Desta forma, a partir de **21/08/2026**, o valor anual de referência do contrato, após a aplicação do IPCA de 4,44%, passa de R\$ 34.870,00 para **R\$ 36.418,23**, observadas, quanto aos efeitos financeiros, as condições previstas no item 7.37 do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinaturas da base de dados Naxos com o módulos Naxos Music Library (NML)	23108	Unidade	15	1.556,156	23.342,34
2	Assinatura da base de dados Naxos com o módulo Sheet Music Naxos (SMN) com 2000 acessos simultâneos	23108	Unidade	1	13.075,888	13.075,89
TOTAL						R\$ 36.418,23

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de **21/08/2026** até a data de assinatura deste Termo serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO PARA A NOVA VIGÊNCIA

3.1. O valor total para a nova vigência, de 02/12/2026 a 02/12/2027, é de R\$ 36.418,23 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), correspondente ao valor anual reajustado na forma da Cláusula Segunda deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.072362/2025-57.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CLÁSSICOS EDITORIAL LTDA

Nelson Rubens Kunze

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio

Administrador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rubens Kunze, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 01/10/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 01/10/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7772265** e o código CRC **E7C86C79**.